

Anexo I

Autorização de envio das informações do Evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador no eSocial

- Razão Social:
- CNPJ:
- Nome completo do empregado:
- Função (conforme consta na carteira de trabalho):
- CPF:
- Matrícula que o empregado esta registrado no eSocial:
- Data de emissão do ASO:
- Data de admissão:

Obs.: A CONTRATANTE deverá preencher e assinar o presente ANEXO e enviá-lo à CONTRATADA sempre que houver emissão de ASO e exames complementares **até o último dia do mês da realização** para que possamos respeitar as regras do eSocial.

Obs2: O conteúdo das informações constantes no presente Anexo é de responsabilidade da CONTRATANTE e será utilizado como referência pela CONTRATADA para indicação no eSocial.

Obs3: A CONTRATANTE deverá fornecer cópia do ASO e preencher o formulário, caso não tenha feito com a CONTRATADA.

Estou ciente das informações prestada e autorizo a CONTRATADA a prestar informações no eSocial do empregado acima descrito.

Cidade/Estado:

Data:

Responsável pela empresa
Assinatura e carimbo

Ampemes Medicina e Consultoria do Trabalho Eireli

Rua José Horácio Costa, 84 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP: 29040-800

Tel.: (27) 3233-0742 – e-mail: esocial@ampemes.com.br

Site: www.ampemes.com.br



Anexo II

Autorização de envio das informações do Evento S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos

- Razão Social:
- CNPJ:
- Nome completo do empregado:
- CPF:
- Matrícula que o empregado esta registrado no eSocial:
- Função (conforme consta na carteira de trabalho):
- Tipo do estabelecimento do ambiente de trabalho, **próprio** ou de **terceiros?** (onde o empregado executa suas atividades), caso seja de terceiro, fornecer o CNPJ:

Obs.: A CONTRATANTE deverá preencher e assinar o presente ANEXO e enviá-lo à CONTRATADA **até o último dia do mês do início da obrigatoriedade** para que sejam respeitadas as regras do eSocial (a carga inicial desse evento para todos os empregados com vínculo de trabalho com a empresa).

Obs2: A CONTRATANTE deverá preencher e assinar o presente ANEXO e, se for o caso providenciar o LTCAT e preencher o formulário enviá-lo à CONTRATADA quando houver admissão e mudança de função do trabalhador na empresa, **até o último dia do mês da ocorrência.**

Obs3: O conteúdo das informações constantes no presente Anexo é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE e será utilizado como referência pela CONTRATADA para indicação no eSocial.

Estou ciente das informações prestada e autorizo a CONTRATADA a prestar informações no eSocial do empregado acima descrito.

Cidade/Estado:

Data:

Responsável pela empresa
Assinatura e carimbo

Ampemes Medicina e Consultoria do Trabalho Eireli

Rua José Horácio Costa, 84 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP: 29040-800

Tel.: (27) 3233-0742 – e-mail: esocial@ampemes.com.br

Site: www.ampemes.com.br



FLS.: 47

PRCC: 163

22

Anexo III

Questionário relativo à EPI/EPC

(quando aplicável)

Informações relativas a Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

O empregador implementa medidas de proteção coletiva (EPC) para eliminar ou reduzir a exposição dos trabalhadores ao agente nocivo?

- 0 - Não se aplica ()
- 1 - Não implementa ()
- 2 - Implementa ()

Os EPCs são eficazes na neutralização do risco ao trabalhador?

- S - Sim ()
- N - Não ()

Utilização de EPI?

- 0 - Não se aplica ()
- 1 - Não utilizado ()
- 2 - Utilizado ()

Os EPIs são eficazes na neutralização do risco ao trabalhador?

- S - Sim ()
- N - Não ()

EPI

Certificado de Aprovação - CA:

Descrição do EPI:



Requisitos da Norma Regulamentadora 06 - NR-06 e da Norma Regulamentadora 09 - NR-09 pelo(s) EPI(s) informado(s).

Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?

S – Sim ()

N – Não ()

Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?

S – Sim ()

N – Não ()

Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?

S – Sim ()

N – Não ()

Foi observado o prazo de validade do CA no momento da compra do EPI?

S – Sim ()

N – Não ()

É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?

S – Sim ()

N – Não ()

É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?

S – Sim ()

N – Não ()

Obs.: Para prosseguir com a prestação do serviço objeto deste contrato, este anexo deve ser devolvido devidamente preenchido e assinado a CONTRATADA, quando aplicável, **no mínimo até o último dia do mês do início da obrigatoriedade** ou quando houver ingresso/admissão de trabalhador na empresa, **no mínimo até o último dia do mês da ocorrência.**

A CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA os EPI e EPC existentes, bem como o número do CA dos EPI de cada empregado, **quando aplicável**, por meio de cópia da ficha de entrega de EPI, por e-mail esocial@ampemes.com.br.

Cidade/Estado:

Data:

Responsável pela empresa
Assinatura e carimbo

Ampemes Medicina e Consultoria do Trabalho Eireli

Rua José Horácio Costa, 84 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP: 29040-800

Tel.: (27) 3233-0742 – e-mail: esocial@ampemes.com.br

Site: www.ampemes.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”

CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Cesar Romero Sad e Maria Aurea dos Anjos Sad, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Rua Pernambuco, [REDACTED], Ed. [REDACTED], Apto [REDACTED] Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: [REDACTED] e **FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD**, brasileiro, nascido em [REDACTED], divorciado judicialmente, médico, filho de Cesar Romero Sad e Maria Aurea dos Anjos Sad, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Angela Roza Simonelli, nº [REDACTED] - [REDACTED] – Vitória/ES – CEP: [REDACTED], únicos sócios da empresa **“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”**, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 885 – Jucutuquara – Vitória/ES – CEP: 29.040-715; inscrita no CNPJ sob o nº 07.110.470/0001-57, conforme contrato constitutivo, arquivado sob o nº 32201143255, em 24/11/2004 e suas filiais, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em vigor mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª

Da Filial

Parágrafo Primeiro – A sociedade resolve constituir neste ato duas novas filiais sendo a primeira localizada na **Rua Stefano Crivilin, 04, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES. CEP: 29110-050** e segunda filial que se localizará na **Rua Araribóia, 719, Centro, Vila Velha/ES. CEP: 29100-340.**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”

CAPITULO I

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de **“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no qual for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social da matriz fica localizada na Avenida Paulino Muller, nº 885 – Jucutuquara – Vitória/ES – CEP: 29.040-715

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 “PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”**

Art. 3º - A sociedade possui uma filial, localizada na Rua Isaac Newton, 154, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.165-180, com registro na junta sob no. 32900427651 em 04/11/2011 e inscrita no CNPJ nº 07.110.470/0002-38.

Art. 4º - A sociedade possui uma filial, localizada na Avenida Espirito Santo, 13, Santa Barbara, Cariacica/ES – CEP: 29.145-055, com registro na junta sob no. 32900507442 em 08/07/2016 e inscrita no CNPJ nº 07.110.470/0003-19.

Art. 5º - A sociedade possui uma filial, localizada na Avenida Paulino Muller, nº 981 – Jucutuquara – Vitoria/ES – CEP: 29.040-715, com registro na junta sob no. 3290063156 em 17/07/2020 e inscrita no CNPJ nº 07.110.470/0004-08

Art. 6º - A sociedade constituiu neste ato, uma filial, localizada na Rua Stefano Crivilin, 04, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES. CEP: 29110-050.

Art. 7º - A sociedade constituiu neste ato, uma filial, localizada na Rua Araribóia, 719, Centro, Vila Velha/ES. CEP: 29100-340.

Art. 8º - Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria-ES, como órgão competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPITULO II

Do objetivo e Duração.

Art. 9º - Constitui objetivo social:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objetivo social da matriz, da filial inscrita no CNPJ nº 07.110.470/0002-38 e da filial inscrita no CNPJ nº 07.110.470/0003-19 é os descritos abaixo:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”**

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;*
- 8621-6/01 - UTI móvel;*
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;*
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;*
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;*
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;*
- 8630-5/04 - Atividade odontológica;*
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;*
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;*
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;*
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;*
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;*
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;*
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;*
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;*
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;*
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;*
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;*
- 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;*
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;*
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico;*

PARAGRÁFO SEGUNDO – O objetivo social da filial inscrita no CNPJ nº 07.110.470/0004-08 é os descritos abaixo:

- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- 8640-2/02 – Laboratórios Clínicos;*

51
163/22

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objetivo social da primeira filial constituída neste ato é os descritos abaixo:

- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8630-5/04 - Atividade odontológica;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

PARÁGRAFO QUARTO – O objetivo social da segunda filial constituída neste ato é os descritos abaixo:

- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
- 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8630-5/04 - Atividade odontológica;
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

PARÁGRAFO QUINTO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”

CAPITULO III

Do Capital

Art. 10º. – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado anteriormente e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado neste ato, ficando assim distribuído:

SÓCIO	CAPITAL R\$	QUOTAS	%
CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD	390.500,00	390.500	90,5%
FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD	9.500,00	9.500	9,5%
TOTAL	400.000,00	400.000	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO IV

Das deliberações Sociais

Art. 11º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões dos sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO V

Da administração

Art. 12º - A sociedade será administrada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD**, por prazo indeterminado, a qual terá amplos poderes para o bom desempenho de suas funções, não podendo, entretanto usar o nome ou, em nome da sociedade praticar atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhe vedado ainda o uso da firma em avais, fianças e abonos de qualquer natureza.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”**

PARAGRÁFO 1º As procurações outorgadas em nome da sociedade conterão os poderes devidamente especificados, bem como seu período de validade, salvo os mandatos concedidos a advogados com poderes da Cláusula “ad judícia”, que não terão prazo de validade.

PARAGRÁFO 2º Os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de “Pró-Labore”, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Art. 13º - Compete ao administrador:

- a) Prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidade de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado para aprovação.

CAPITULO VI

Do Exercício Social, seus lucros ou prejuízo.

Art. 14º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARAGRÁFO 1º A sociedade deliberará, devidamente, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRÁFO 2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII

Disposições Gerais

Art. 15º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA”**

PARAGRAFO ÚNICO – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os herdeiros do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado à caderneta de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 16º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão dirimidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E por estarem assim justo e contratado assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, 05 de abril de 2022.

CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD

FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD

DESPACHO

De: Setor de Gestão de Contratos

Para: Coordenadoria Jurídica

Ref.: Parecer jurídico – Formalização de Contrato por meio de Dispensa de Licitação

Vitória, 08 de novembro de 2022.

Prezado Dr. Leonardo Gonoring G. Simon,

Trata-se de processo para Contratação Direta de empresa por especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, conforme exigências, quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

Em atendimento ao item II do art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, realizamos pesquisa de mercado verificando que os preços que atendem a especificação, para o balizamento a metodologia utilizada foi o menor preço, onde obtivemos o valor total de R\$ 8.310,60 (oito mil e trezentos e dez reais e sessenta centavos), conforme explanado no Mapa Comparativo de Preços.

Encaminhamos para prévia análise da Assessoria Jurídica para análise e parecer quanto à regularidade do procedimento, bem como, sugestões e alterações que julgar necessárias no que se refere à devida instrução processual conforme justificativas apresentadas no DFD, estudos preliminares e termo de referência 035/2022.

Atenciosamente,



Elaine Leopoldino Ferreira

Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

FLS.: 56
PROC.: 163 / 22
Data: 09/11/2022
Hora: 10:27

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
393	2022	09/11/2022	2022/000163

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	5004-QUALIDADE DE VIDA NO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO, DE 16/11/2022 A 31/12/2022	R\$ 1.038,83

Valor por Extenso
Um Mil, Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 5.338,20	R\$ 3.916,00	R\$ 1.038,83	R\$ 383,37

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$ 0,00	R\$ 1.038,83	NAO

VITÓRIA, 09 de Novembro de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinatórios e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 09/11/2022 10:27:57

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
[REDACTED]
Data: 09/11/2022
13:31:18 +00:00

Vitória, 08 de Novembro de 2022.

Empresa: PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.051.372/0001-99

À Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

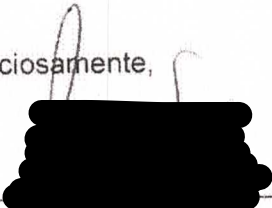
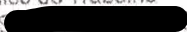
1.2 - Memorial Descritivo do Objeto;

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela execução dos serviços.

4 - Os preços têm como referência o mês de 11/2022 e somente sofrerão reajuste ou revisão mediante observância das regras estabelecidas na Minuta de termo de contrato.

Atenciosamente,


Dr. Fernando C. dos Anjos Sad
Médico do Trabalho
CRM-ES 

Identificação e assinatura

PROPOSTA COMERCIAL DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Elaboração e implantação do PCMSO 01		R\$495,00	R\$ 495,00
1.1.	Exames Clínicos – ASO (Admissional; Periódico; de retorno ao trabalho; mudança de trabalho e demissional).	40	R\$19,80	R\$792,00
1.2.	Avaliação Clínica	06	R\$22,00	R\$132,00
1.3.	Audiometria	01	R\$17,60	R\$17,60
1.4.	Palestras Anuais sobre medicina e saúde do trabalhador	02	R\$220,00	R\$440,00
2.	Elaboração e implantação do PGR	01	R\$800,00	R\$800,00
2.1.	Avaliação de Iluminação (ilimitado)	01	R\$110,00	R\$110,00
2.2.	Medições de Ruído	02	R\$88,00	R\$176,00
2.3.	Palestra Anual sobre segurança no trabalho	01	R\$165,00	R\$165,00
3.	LTCAT – Laudo técnico das condições ambientais de trabalho	01	R\$880,00	R\$880,00
4.	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	08	R\$66,00	R\$528,00
5.	Laudo de Avaliação Ergonômica	01	R\$990,00	R\$990,00
6.	Treinamento para formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	01	R\$385,00	R\$385,00
7.	eSocial (Transmissão de eventos)	60	R\$40,00	R\$2.400,00
TOTAL GERAL				R\$8.310,60

FLS.: 60
PROC.: 163 / 22**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
"PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA"

CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD, brasileiro, nascido em [REDACTED], casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Cesar Romero Sad e Maria Aurea dos Anjos Sad, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Rua [REDACTED], Ed [REDACTED] Apto [REDACTED], Vila Velha ES CEP: [REDACTED] e **FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD**, brasileiro, nascido em [REDACTED] divorciado judicialmente, médico, filho de Cesar Romero Sad e Maria Aurea dos Anjos Sad, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - [REDACTED] Vitória/ES, CEP [REDACTED].

Únicos sócios da empresa **PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA** " com sede na Rodovia Leste-Oeste, 762, 3º Andar, Santa Barbara, Cariacica/ES CEP: 29145-055, inscrita no CNPJ sob on" 13.051.372/0001-99, conforme contrato constitutivo, arquivado sob o nº 32201537831 em 27/12/2010, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em vigor mediante as clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

A sociedade passará a ter o seguinte objeto

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA"

CAPITULO I

Da denominação, sede e foro

Art.1 - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6 404/76 no qual for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2 - A sede social fica localizada na Rodovia Leste-Oeste, 762, 3º Andar, Santa Barbara, Cariacica/ES CEP: 29145-055.

Art. 3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica-ES, como órgão competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja

CAPITULO II

Do objetivo e Duração

Art. 4 - Constitui objetivo social:

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objetivo social são os descritos abaixo:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

FLS.: 61
 PROC.: 163 / 22

CAPITULO III

Do Capital

Art. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

<i>SÓCIO</i>	<i>CAPITAL R\$</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>%</i>
<i>CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD</i>	<i>28.500,00</i>	<i>28.500</i>	<i>9,5%</i>
<i>FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD</i>	<i>271.500,00</i>	<i>271.500</i>	<i>90,5%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>300.000,00</i>	<i>300.000</i>	<i>100%</i>

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO IV

Das deliberações Sociais

Art. 6º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões dos sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO V

Da administração

Art. 7º - A sociedade será administrada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD**, por prazo indeterminado, a qual terá amplos poderes para o bom desempenho de suas funções, não podendo, entretanto, usar o nome ou em nome da sociedade praticar atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhe vedado ainda o uso da firma em avais, fianças e abonos de qualquer natureza.

PARAGRAFO 1º As procurações outorgadas em nome da sociedade conterão os poderes devidamente especificados, bem como seu período de validade, salvo os mandatos concedidos a advogados com poderes da Cláusula "ad judicia" que não terão prazo de validade.

PARAGRAFO 2º Os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "Pró-labore", a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Art. 8º - Compete ao administrador

a) Prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social

b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Perante repartições ou entidade de direito público ou privado,

c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade

d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.

e) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado para aprovação.

CAPITULO VI

Do Exercício Social, seus lucros ou prejuízo

Art. 9º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARAGRAFO 1º A sociedade deliberará, devidamente, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002

PARAGRAFO 2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII

Disposições Gerais

Art. 10º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. As quotas da empresa adquiridas neste ato, será paga de forma parcelada ou parcela única pelo sócio adquirente até 31/12/2025 onde o mesmo só terá o direito de fato ao fim do pagamento da mesma. Enquanto não ocorrer o pagamento integral, as quotas permanecerão como garantia e não poderão ser transferidas, cedidas ou doadas mesmo em caso de falecimento para os herdeiros do sócio adquirente. Caso o sócio adquirente venha a falecer, as quotas retornarão ao sócio vendedor automaticamente.

PARAGRAFO ÚNICO - Caso os herdeiros do sócio que vier a falecer, desejarem não continuar na sociedade, após a devolução das quotas adquiridas para o vendedor, os herdeiros do "de cujus tem o total interesse de venda, onde será pago em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado à caderneta de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento,

Art. 11º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Os casos omissos neste contrato serão dirimidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito,

E por estarem assim justo e contratado assinam o presente instrumento.

Vila Velha/ES, 27 de julho de 2022

CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD

FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD



ASSINATURA ELETRÔNICA

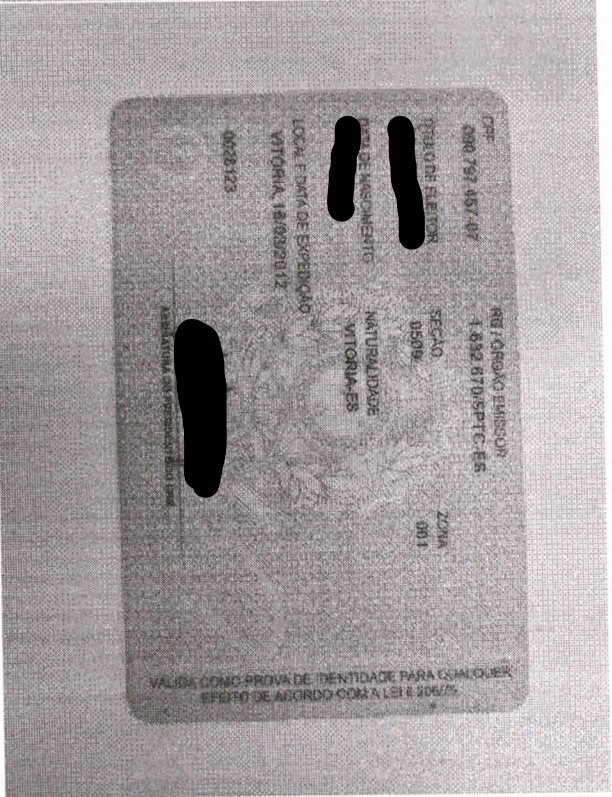
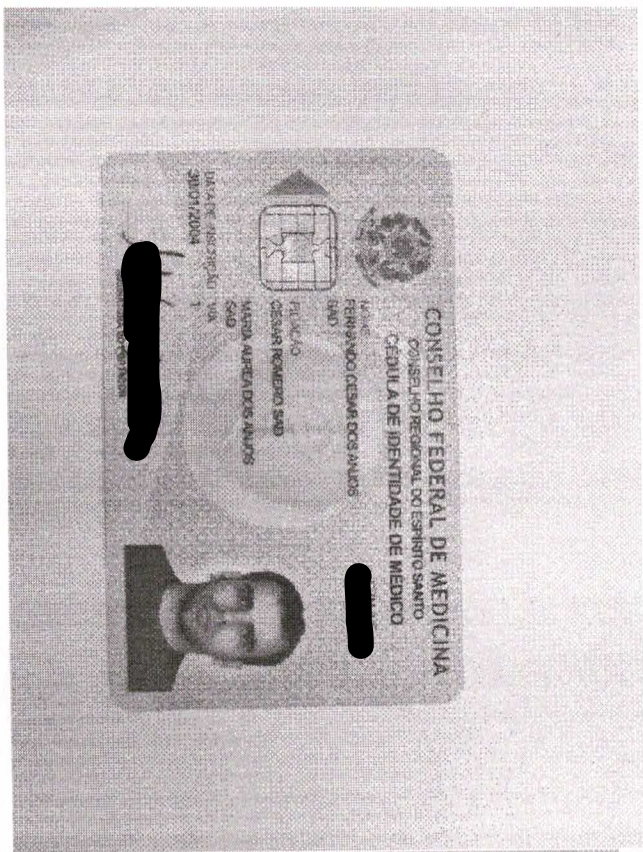
Certificamos que o ato da empresa PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD
[REDACTED]	CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 13:01 SOB N° 20221243801.
PROTOCOLO: 221243801 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209954058. CNPJ DA SEDE: 13051372000199.
NIRE: 32201537831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.051.372/0001-99
Razão Social: PROVIDER SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: AV PAULINO MULLER 885 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES / 29040-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110803183167196031

Informação obtida em 11/11/2022 14:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FL: 64
PROC: 163 / 22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.051.372/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:25 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **0070.AA58.7D5E.42E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS.: 66
PROC.: 163 / 22

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000988901

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.051.372/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

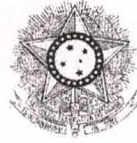
Certidão emitida em **09/11/2022**, válida até **07/02/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/11/2022.

Autenticação eletrônica: **0016.4A35.FB50.94BA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.051.372/0001-99
Certidão nº: 26472817/2022
Expedição: 16/08/2022, às 14:54:29
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.051.372/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

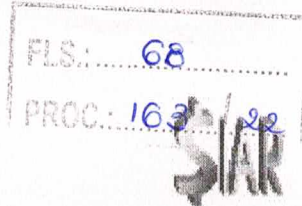
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 17/11/2022 - 14:56h

CNPJ: 13051372000199

RAZÃO SOCIAL/NOME: PROVIDER TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 16/01/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 17/11/2022 às 14:52 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

1f3c7c02-1df6-44a4-9382-f674431c756e

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PARECER JURÍDICO Nº 063/2022

Processo: ADM 2022/000163

Interessado: PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

Considerações iniciais

1. Trata-se de processo administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, instaurado por iniciativa do Setor de Pessoal para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
2. Com o fim de operacionalizar a contratação, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Delimitação do Objeto

3. As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Assessoria Jurídica, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

Análise Jurídica

4. No presente caso o Setor de Pessoal pretende a formalização de contrato administrativo em razão de contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21.

5. Desse modo, em apreço ao princípio da segregação de funções¹, presumindo-se a regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias, passa-se a análise de legalidade do processo.
6. De acordo com a Instrução Normativa n.º 5, de 26 de Maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional – a qual o CRCES observa em conformidade a orientações expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como ao Controle Interno deste Regional, o procedimento de contratação deve observar: Planejamento de Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato².
7. A fase preparatória do processo licitatório, prevista no art. 18 da Lei n.º 14.133/21 é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n.º 14.133/21, e compreende as seguintes fases:
- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
 - II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
 - V - a elaboração do edital de licitação;
 - VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins

¹ Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRC (2007, p. 109): “princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.”

² IN n.º 05/2017, art. 19.

de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

8. No que diz respeito a contratação direta, dispõe o art. 72 que o processo de compra deve ser instruído:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

9. Assim, considerando que a contratação pretendida nos presentes autos, por estar fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com a IN SEGES n.º 58/22, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, embora encontrem-se nos autos. Passa-se a análise do Termo de Referência n.º 035/2022.

10. Deve compor o Termo de Referência, de acordo com o art. 30, da IN n.º 05/2017: I - declaração do objeto; II - fundamentação da contratação; III - descrição da solução como um todo; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto; VI - modelo de gestão do contrato; VII - critérios de medição e pagamento; VIII - forma de seleção do fornecedor; IX - critérios de seleção do fornecedor; X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa n.º 5, de 27 de junho de 2014; e XI - adequação orçamentária.

11. Embora não conste nos autos o check-list, o processo foi adequadamente instruído com a documentação mínima necessária a formalização da dispensa de licitação.

12. Da análise do Termo de Referência n.º 035/2022, verifica-se a conformidade com o que é exigido pelo art. 30, da IN n.º 05/2017, de modo que hábil a instruir o processo de dispensa de licitação na forma pretendida.

13. Passando a análise da minuta de contrato, conforme estabelece o art. 92 da Lei n.º 14.133/21, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

14. Da análise da minuta verifica-se que se trata de instrumento utilizado neste Regional para contratação de fornecimento de serviços, nos moldes da minuta da Advocacia Geral da União, nos quais há a delimitação do objeto, preço, condições de pagamento, vedação de subcontratação, sanções administrativas, prazo de vigência e forma de reajuste durante a vigência e hipóteses de rescisão, observando, assim, os elementos necessários descritos no art. 92 da Lei n.º 14.133/21.

15. Quanto aos demais elementos obrigatórios, em linhas gerais, a minuta reúne os requisitos necessários no sentido de resguardar os interesses da Administração, notadamente os estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.



16. Registro, por fim, que deve a Administração se certificar de que o CRCES não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal, sob pena de configuração de fracionamento ou parcelamento.

Conclusão

17. Diante de tais apontamentos de direito opino pela regularidade jurídica do instrumento contratual, nos termos da IN n.º 05/2017 e dos arts. 92 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2022.


Leonardo Gonring Gonçalves Simon
Coordenador Jurídico CRCES
OAB/ES 

CHECK-LIST - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE
Lei nº 14.133/21

Processo número: _____ Responsável: _____

FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade - Art. 74 inciso ()

Dispensa - Art. 75

Item	Itens a serem verificados	Situação		
		S	N	Fls.
1	Consta capa do processo e nº de identificação (processo administrativo).	X		
2	Consta Documento de Formalização da Demanda , devidamente assinado pelo responsável do setor requisitante e pela autoridade competente? (IN nº 05/2017, art. 21, I e Anexo II).	X		
3	Consta a portaria de nomeação da equipe de Planejamento da Contratação? (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 21, III).	X		
4	Constam os Estudos Preliminares (IN nº 05/2017).	X		
5	Consta o Gerenciamento de Riscos (IN nº 05/2017).			
6	Termo de Referência/ Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente (Lei 14133 inciso XXIII do caput do art. 6º e IN nº 05/2017, art. 28 e Anexo V)	X		
7	Pesquisa de preços: comprovação de pesquisa no painel de preços e contratações similares de outros entes públicos	X		
8	Pesquisa de preços: pedidos de proposta de fornecedores (e-mails)	X		
9	Propostas de fornecedores	X		
10	Demonstrativo de coleta de preços com indicação da proposta mais vantajosa (deverá constar o CNPJ das empresas que forneceram orçamento).	X		
11	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista através do Sicaf ou certidões de regularidade do fornecedor junto ao INSS, FGTS e à Justiça Trabalhista (CNDT).	X		
12	Atos Constitutivos e RG representante legal da empresa a ser contratada	X		
13	Reserva orçamentária			
14	Termo de Justificativa Dispensa ou Inexigibilidade, contendo a fundamentação para a contratação.	X		
13	Minuta do Contrato (se for o caso)			
14	Parecer Assessoria Jurídica (art. 72 da Lei 14.133/21)			
15	Empenho em nome da empresa a ser contratada			
16	Despacho de autorização do Presidente do CRCES.			
17	Publicação da autorização no DOU.			
18	Contrato.			
19	Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviços			
20	Publicação do extrato do Contrato.			
21	Consta a portaria de nomeação dos Fiscais do contrato			

OBSERVAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS.: 78
 PROC.: 163 / 22

Data : 22.11.2022
 Hora : 13:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
379	22.11.2022	GLOBAL	2022/000163	393	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	5004 - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1135	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	2022/000163	0

Favorecido			
Favorecido : 3110 - PROVIDER SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	CNPJ / CPF : 13.051.372/0001-99		
Endereço : AV. PAULINO MULLER 885	Bairro : JUCUTUQUARA		
CEP : 29040715	Cidade : VITÓRIA	UF : ES	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO, DE 23/11/2022 A 31/12/2022	2	R\$ 438,71	R\$ 877,42

Valor por Extenso
 Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 5.338,20	R\$ 3.916,00	R\$ 877,42	R\$ 544,78

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 877,42	NAO

VITÓRIA, 22 de Novembro de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
 Contador

FLS: 24
PROC: 163 22

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 22/11/2022 13:03:29

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO

Data: 22/11/2022
16:20:43 +00:00

TERMO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação - art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

**TERMO DE CONTRATO Nº 2022/036, QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA PROVIDER
TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pela sua Presidente CARLA CRISTINA TASSO, nomeada pela Ata nº 1.636, de 04 de janeiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.372/0001-99, Rodovia Leste-Oeste, 762, 3º andar, Santa Babara – Cariacica- ES CEP: 29.145-055 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) FERNANDO CESAR DOS ANJOS SAD, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED] - [REDACTED] – Vitória/ES – CEP: [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000163, independentemente de transcrição, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária vigente, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 035/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

2.1. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses;

II – de execução dos serviços: técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária vigente, a contar do recebimento da ordem de serviço, ou documento que lhe faça às vezes, pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação será por demanda conforme serviços detalhados abaixo, totalizando o valor de R\$ 8.310,60 (oito mil e trezentos e dez reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Elaboração e implantação do PCMSO	01	R\$495,00	R\$ 495,00
1.1.	Exames Clínicos – ASO (Admissional; Periódico; de		R\$19,80	R\$792,00

	retorno ao trabalho; mudança de trabalho e demissional).	40		
1.2.	Avaliação Clínica	06	R\$22,00	R\$132,00
1.3.	Audiometria	01	R\$17,60	R\$17,60
1.4.	Palestras Anuais sobre medicina e saúde do trabalhador	02	R\$220,00	R\$440,00
2.	Elaboração e implantação do PGR	01	R\$800,00	R\$800,00
2.1.	Avaliação de Iluminação (ilimitado)	01	R\$110,00	R\$110,00
2.2.	Medições de Ruído	02	R\$88,00	R\$176,00
2.3.	Palestra Anual sobre segurança no trabalho	01	R\$165,00	R\$165,00
3.	LTCAT – Laudo técnico das condições ambientais de trabalho	01	R\$880,00	R\$880,00
4.	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	08	R\$66,00	R\$528,00
5.	Laudo de Avaliação Ergonômica	01	R\$990,00	R\$990,00
6.	Treinamento para formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	01	R\$385,00	R\$385,00
7.	eSocial (Transmissão de eventos)	60	R\$40,00	R\$2.400,00
TOTAL GERAL				R\$8.310,60

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCES, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

6.3.1.3.02.01.010 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que vir a substituí-los, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Caso contratada ofereça taxa de serviço igual a zero não há que se falar em pagamento de reajuste.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Em caso de solicitação da recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro, o cálculo será efetuado apenas sobre o serviço de agenciamento de viagem, considerando que o valor do bilhete e taxa de embarque são estabelecidas, respectivamente, pelas companhias aéreas e administradoras dos aeroportos, com a regulação da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac

6.10. Na ocorrência de redução dos preços praticados no mercado, o contratado será convocado para negociar, podendo, dessa forma, reduzir o preço estabelecido, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência n 035/2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

11.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

11.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação de serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/21, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, no que couber.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

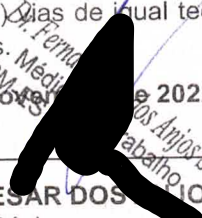
15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Nacional, na página do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (www.crc-es.org.br) e no portal gov.br/compras/pt-br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória, 22 de novembro de 2022


FERNANDO CESAR DOS SANTOS
Sócio


CARLA CRISTINA TASSO
Presidente CRCES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1487646/2022; OBJETO: Capacitação profissional - 2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar; EMPENHO: 2022NE004; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.; CPF/CNPJ: 10.498.974/0002-81; VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 8 de março de 2022; PROCESSO: 1519213/2022; OBJETO: Capacitação profissional - e-Social nos órgãos públicos e autarquias, como enviar sem erros; EMPENHO: 2022NE047; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; CONTRATADA: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS EIRELI ME; CPF/CNPJ: 28.787.023/0001-07; VALOR TOTAL: R\$ 990,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 7 de junho de 2022; PROCESSO: 1528011/2022

OBJETO: Capacitação profissional - Seminário Nacional DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos.; EMPENHO: 2022NE035; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; CPF/CNPJ: 86.781.069/0001-15; VALOR TOTAL: R\$ 8.190,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19 de maio de 2022; PROCESSO: 1544445/2022; OBJETO: Capacitação profissional - EPD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos - promovido pela Premier Cursos Ltda.; EMPENHO: 2022NE048; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; CONTRATADA: PREMIER CURSOS LTDA.; CPF/CNPJ: 09.199.793/0001-94; VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21 de junho de 2022; PROCESSO: 1559133/2022; OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) troféus sinalização urbana de Brasília/DF para premiação "Selo CAU/DF"; EMPENHO: 2022NE052; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; CONTRATADA: PEDRO LEONARDO DE CASTRO MORAIS BARBOSA 9879247120 ME; CPF/CNPJ: 42.421.345/0001-69; VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 5 de julho de 2022; PROCESSO: 1577215/2022

OBJETO: Capacitação profissional - Seminário Vícios e Erros Grosseiros na Aplicação da Nova Lei de Licitações - Como Evitar, Quando Sanear e Como resolver a Partir de Precedentes Do TCU.; EMPENHO: 2022NE035; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; CPF/CNPJ: 86.781.069/0001-15; VALOR TOTAL: R\$ 8.395,20; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 6 de setembro de 2022.

AVISO DE PENALIDADES

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, em cumprimento à Deliberação Plenária DPODF 469/2022, transitada em julgado em 25 de abril de 2022, executa a sanção ético-disciplinar de advertência pública e multa de 01 (uma) anuidade pelo cometimento de falta ético-disciplinar por parte da arquiteta e urbanista Sandra Cristina Wassouf, por ofensa ao artigo 18, item IX da Lei nº 12.378/2010, combinado com os itens 2.2.7, 2.2.8, 3.2.1 e 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas do CAU/BR.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO
Presidente do conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.003

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de prego eletrônico nº 2022.003, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, em todo o território de Sergipe, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, mobiliário, equipamentos, ornamentação, confecção e fornecimento de material de apoio e outros serviços correlatos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE), em regime de empreitada por preço unitário, conforme tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I de Edital Publicado.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2022, às 10h, Local (Site): Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O instrumento convocatório se encontra à disposição dos interessados em meio digital a partir do dia 23 de novembro de 2022, quarta-feira, das 07h30min às 12h30min, na sede do Conselho, site do CAU/SE e site www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Para a retirada, solicitamos que os interessados apresentem unidade portatil de armazenamento de dados (pendrive) para o salvamento dos arquivos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como, CARIMBO IDENTIFICADOR DE CARGO E FUNÇÃO na empresa interessada, e que servirá de identificação quando da assinatura do Recibo de Retirada Eletrônica do Edital.

MARCOS DANILO DE LIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações - CAU/SE

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Disp. Lic - Contrato nº. 2022403514 Obj: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONE FIXO. Vlr. global: R\$959,88.
Fornecedor: PLIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. (CNPJ nº 09.140.755/0001-66), vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

O CRBio-05 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO, entidade fiscalizadora do exercício profissional dotada de personalidade jurídica de direito público, pela Comissão de Licitação, neste ato representado por sua Presidente, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos seguintes termos: aquisição de elevador tipo plataforma de elevação vertical, a ser instalada em Caixa de Estrutura Metálica em ambiente externo, conforme especificações e valores constantes no Termo de Referência - Anexo I. Data e horário da Sessão: 06/12/2022 às 14 horas; Local: Sede do CRBio-05, sito à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE (CEP: 50.050-510). Edital: a íntegra do Edital Pregão nº 07/2022, contendo o presente extrato, com as especificações e características do objeto e as condições para participação, poderá ser retirado na Sede do CRBio-05, à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE (CEP: 50.050-510), no horário das 12h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Recepção, ou pelo site, www.crbio05.gov.br. A licitação está aberta a todos os interessados que quiserem participar; Fundamento legal: que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DEBORAH ROCHA BARBOSA MONTEIRO ATROCH
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Contrato nº 18/2022 - Partes: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO - CRBM3, CNPJ nº 26.619.841/0001-75 e JONES MARTINS LOPES 85611670920, inscrita no CNPJ nº 35.536.845/0001-80; Processo nº 16/2022 - Dispensa Eletrônica nº 02/2022; Objeto: aquisição de aparelhos celulares (smartphones) conforme condições, quantidades e exigências especificadas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Item 3; Prazo de Vigência: até o último dia deste ano com expediente integral de trabalho do CRBM-3, previsto para 22 de dezembro de 2022; Valor total do contrato: R\$ 4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais). Assinam: Renato Pedreiro Miguel, CPF nº 516.934.531-34 pelo CONTRATANTE e JONES MARTINS LOPES, CPF nº 85611670920 pela CONTRATADA; Data da assinatura: 21/11/2022.

RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente do CRBM-3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Contrato nº 19/2022 - Partes: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO - CRBM3, CNPJ nº 26.619.841/0001-75 e NADIA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ 60373759339, inscrita no CNPJ nº 40.344.243/0001-61; Processo nº 16/2022 - Dispensa Eletrônica nº 02/2022; Objeto: Aquisição de aparelhos celulares (smartphones) conforme condições, quantidades e exigências especificadas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Prazo de Vigência: até o último dia deste ano com expediente integral de trabalho do CRBM-3, previsto para 22 de dezembro de 2022; Valor total do contrato: R\$ 14.990,97 (Catorze mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos). Assinam: Renato Pedreiro Miguel, CPF nº 516.934.531-34 pelo CONTRATANTE e NADIA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CPF nº: 60373759339 pela CONTRATADA; Data da assinatura: 21/11/2022.

RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente do CRBM-3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Contrato nº 20/2022 - Partes: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO - CRBM3, CNPJ nº 26.619.841/0001-75 e GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, inscrita no CNPJ nº 34.306.375/0001-04; Processo nº 16/2022 - Dispensa Eletrônica nº 02/2022; Objeto: aquisição de aparelhos celulares (smartphones) conforme condições, quantidades e exigências especificadas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Item 2; Prazo de Vigência: até o último dia deste ano com expediente integral de trabalho do CRBM-3, previsto para 22 de dezembro de 2022; Valor total do contrato: R\$ 469,20 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Assinam: Renato Pedreiro Miguel, CPF nº 516.934.531-34 pelo CONTRATANTE e GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 00741598280 pela CONTRATADA; Data da assinatura: 21/11/2022.

RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente do CRBM-3

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 2022/35 - Dispensa de Licitação - Proc. Adm. nº 2022/000170. Contratante: CRCES. Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.743.301/0001-01. Objeto: contratação de serviço de treinamento de Redação Oficial para os funcionários do CRCES. Vigência: 21/11/2022 a 20/01/2023. Valor: R\$ 4.242,00 - Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 2022/36 - Dispensa de Licitação - Proc. Adm. nº 2022/000163. Contratante: CRCES. Contratada: PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.051.372/0001-99. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional e alcançar o pleno atendimento a legislação trabalhista/previdenciária vigente. Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023. Valor: R\$ 8.310,60 (oito mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) - Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.010 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato simplificado nº 020/2022-CRCPA. Processo nº 055/2022-COM. Dispensa de Licitação nº 033/2022-CRCPA. Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Locação de espaço físico para a V Conferência Paraense de Contabilidade, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26/11/2022, na Cidade de Belém Pará 450 Pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Contratada: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 08. 672.139/0001-93. Valor Total: R\$ 21.000,00, Vigência: de 23/11/2022 até 26/11/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022-CRCPA

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 033/2022-CRCPA. Previsto no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Processo 055/2022-COM. Objeto: Locação de espaço físico para a V Conferência Paraense de Contabilidade, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26/11/2022, na Cidade de Belém Pará 450 Pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Contratada: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 08. 672.139/0001-93. Valor Total: R\$ 21.000,00, Vigência: de 23/11/2022 até 26/11/2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, uma vez que se encontra em lugar incerto não sabido, os profissionais e organizações contábeis abaixo relacionados, para no prazo de 30(trinta) dias após a publicação deste Edital, providenciar a quitação dos débitos pendentes, conforme preceito do artigo 21 do DL nº 9.295/46, alterado pelo art. 76 da Lei 12.249/10 e Decreto Lei 1.040/69, ou apresentar impugnação, sob pena de acréscimo de multa, juros de mora e atualização monetária. Alertamos que o não atendimento a presente notificação, ensejara a inscrição do débito na Dívida Ativa para posterior execução fiscal/ e/ou protesto, que serão acrescidos das custas processuais e dos honorários advocatícios.

MT-0020670/O NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ - MULTA INFRAÇÃO 2021 - VALOR R\$ 3.072,65; PJ-008478/K GUIMARAES & APLICINARIO FILHO LTDA ME - MULTA INFRAÇÃO 2020 - VALOR R\$ 6.939,60; PJ-008700/K POTENZIAL CONSULTORIA E GESTÃO ETI RII LTDA - MULTA INFRAÇÃO 2022 - VALOR R\$ 2.809,76; MT-002016/O R A MENDES CONTABILIDADE - MULTA INFRAÇÃO 2021 - VALOR R\$ 5.728,36; MT-000870/O TD CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 1.128,57; MT-000339/O APICE ASS. ECONOMICA E CONTABIL LTDA.ME - ANUIDADE 2022 -



PORTARIA CRCES Nº 127, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Fiscais Técnicos, Gestor e Fiscais substitutos de Contratos no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do convênio, por representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39 a 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da indicação e designação de fiscal do convênio.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionários para exercer a função de Fiscais Técnicos, Gestor e Fiscais substitutos respondendo pelo acompanhamento e avaliação das execuções dos contratos listados no Art. 3º deste instrumento, durante a ausência do Fiscal Técnico.

Art. 3º Lista de contratos ativos no CRCES que serão ajustados:

CONTROLE SPW	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	GESTOR SUBS.
100	CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
208	ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
214	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
230	DUFRIL SERVIÇO E COMERCIO LTDA ME	KÊNIA	WEKSON	VANESSA	RODRIGO
299	LÊ CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES	KÊNIA	VANESSA	CAROL	RODRIGO
315	ACERTA ECO EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
323	ALARMECONNECT TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
330	IMPrensa NACIONAL E DIOES	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
342	V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
354	CIPE AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO EIRELI	KÊNIA	VANESSA	CAROL	RODRIGO
373	L2 SOFTWARES	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
374	TELEFÔNICA BRASIL S/A	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO

378	SILVIO CESAR CARNEIRO DA CUNHA 84552816772	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO
381	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
383	GMAES TELECOM LTDA ME	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
384	JHRIZZO ENGENHARIA LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
386	SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A	KÊNIA	VANESSA	CAROL	RODRIGO
395	RL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	PAULO	ANA CAROLINA	CAROL	RODRIGO
417	AUTO CLIP SERVIÇOS PESQUISA E DESENV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA	KÊNIA	DOUGLAS	CAROL	RODRIGO
421	ELEALPHA ELEVADORES LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	RODRIGO	WEKSON
436	ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
482	RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	KÊNIA	ANA CAROLINA	PAULO	RODRIGO
505	PROSPERAR NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO
517	DOMANI COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
239	BANCO CENTRAL DO BRASIL	KÊNIA	VANESSA	CAROL	RODRIGO
249	CERTA INFORMATICA LTDA ME	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
281	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESEN. URBANO	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
335	ARCO INFORMÁTICA LTDA	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
380	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	KÊNIA	EDUARDO OPER	CAROL	RODRIGO
393	ATIVO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
410	ANGEL CAPITAL CONSULTORIA LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
411	DIAS ROSA CONSULTORIA LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
412	MEDEIROS & PAGANINI CONTABILIDADE E SERVIÇOS CONSULTIVOS LTDA - ME	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
413	LEONARDO SANTOS DO ROSARIO ME	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
425	J.E.B.F & CIA LTDA ME	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
426	EDUCAÇÃO FISCAL CONSULTORIA E EVENTOS LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
427	COMPCONT COMPARTILHANDO CONTEUDO LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
433	4COOP AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
440	NBX TREINAMENTOS LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
442	SCAR TREINAMENTO LTDA ME	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
443	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
445	LGPD ASSESSORIA CAPIXABA LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
449	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
450	LACUNA SOFTWARE LTDA EPP	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
451	CONSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	VANESSA	WEKSON	CAROL	RODRIGO
453	RODOLFO BARONI DE QUEIROZ 10607024798	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO
454	DANILO PACHECO 11010145711	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO

455	IC EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
457	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO
460	CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO
463	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	KÊNIA	VANESSA	CAROL	RODRIGO
464	CAC COMERCIAL LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO
465	19 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY OPER	CAROL	RODRIGO
468	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
469	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
479	J.S. DO NASCIMENTO - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	KÊNIA	TATIANA OPER	CAROL	RODRIGO
485	SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	WEKSON	KÊNIA	CAROL	RODRIGO
492	SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	KÊNIA	VANESSA	CAROL	RODRIGO
495	RP CONTABILIDADE LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
496	INTELETHOS - CONSULTORIA (AGUARDANDO PUBLICAÇÃO)	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
500	DVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
501	EEC RAMOS ME	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
502	REAL ASSESSORIA CONTABIL	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
510	JULIANO & JULIANO - LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
508	UNYEAD EDUCACIONAL AS	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
509	F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	KÊNIA	GRAZIELLY	CAROL	RODRIGO
515	PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO
516	AFX SISTEMAS LTDA	KÊNIA	VANESSA OPER.	CAROL	RODRIGO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor à partir 06/12/2022.


Contadora **Vanessa Tasso**
Presidente

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaro ter conhecimento das Portarias CRCES nº 127/2022, 128/2022 e 129/2022 por meio da qual fomos nomeados para exercermos funções de fiscal técnicos ou substitutos, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes Contrato, Convênios e Acordos de Cooperação:

Fiscal Técnico:	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Matrícula:	<input checked="" type="radio"/>
Contrato nº:	Listados no Art. 3, das Portarias CRCES nº 127/2022, 128/2022 e 129/2022		
Contratado:	Diversos		
Objeto:	Diversos		

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2022.

Kenia Cristina da Silva de Marchi
Fiscal Técnico e Substituto

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ KENIA CRISTINA DA S. M.BENTO (CPF [REDACTED]) em 07/12/2022 10:03:21

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaro ter conhecimento das Portarias CRCES nº 127/2022, 128/2022 e 129/2022 por meio da qual fomos nomeados para exercermos as funções fiscal técnicos e substitutos, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes Contrato, Convênios e Acordos de Cooperação:

Fiscal Técnico:	Vanessa Covre Rangel Marques	Matrícula:	<input checked="" type="checkbox"/>
Contrato nº:	Listados no Art. 3, das Portarias CRCES nº 127/2022, 128/2022 e 129/2022		
Contratado:	Diversos		
Objeto:	Diversos		

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2022.

Vanessa Covre Rangel Marques
Fiscal Técnico e substituto

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaro ter conhecimento das Portarias CRCES nº 127/2022, 128/2022 e 129/2022 por meio da qual fomos nomeados para exercermos as funções de gestor substituto, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes Contrato, Convênios e Acordos de Cooperação:

Fiscal Técnico:	Rodrigo dos Santos Sanz	Matrícula:	●
Contrato nº:	Listados no Art. 3, das Portarias CRCES nº 127/2022, 128/2022 e 129/2022		
Contratado:	Diversos		
Objeto:	Diversos		

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2022.

Rodrigo dos Santos Sanz
Gestor substituto

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RODRIGO DOS SANTOS SANZ (CPF [REDACTED]), em 06/12/2022 10:44:07

Assunto: ENC: RES: RES: Solicitação de cadastro procuração - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

De: CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques <vanessa.marques@crc-es.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 07:28

Para: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi <kenia.silva@crc-es.org.br>

Assunto: ENC: RES: RES: Solicitação de cadastro procuração - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Bom dia Kenia!

Os Conselhos de Fiscalização Profissional entrarão em uma nova fase de implantação do e-Social. Esta fase refere-se aos envios dos eventos pertinentes à Saúde e Segurança do Trabalho – SST. Nesta nova fase as empresas prestadoras de serviços relacionados ao SST deverão promover os envios dos eventos descritos abaixo:

GRUPO 4 - órgãos públicos e organizações internacionais:

4ª Fase: 01/01/2023 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

S-2210 – Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;

S-2240 – Condições Ambientais de Trabalho – Agentes Nocivos.

Para o cumprimento das obrigações junto ao e-Social, foi cadastrada uma procuração eletrônica e preenchimento de uma planilha com as informações necessárias e encaminhado a empresa Provider.

Ontem pela manhã recebi o e-mail abaixo da referida empresa, informando que a procuração não estava cadastrada. Ao manter contato telefônico com a empresa expliquei que o CNPJ cadastrado na procuração era o que estava no contrato (13.051.372/0001-99) e fui informada que para envio das informações era necessário cadastrar a procuração com outro CNPJ.

Informei que não podemos conceder uma procuração com outro CNPJ, somente com o CNPJ cujo contrato foi firmado.

Encaminho abaixo e-mail de retorno da empresa.

Atenciosamente,



Vanessa Covre Rangel Marques
Coordenadora do Setor Operacional
dp@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1613

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: eSocial Provider ES <esocial@provider-es.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 16:41

Para: CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques <vanessa.marques@crc-es.org.br>

Cc: Lucas de Mello Saldanha <engenharia@provider-es.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: Solicitação de cadastro procuração - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Boa tarde Vanessa

Conforme conversado por telefone, a procuração deve ser cadastrada conforme CNPJ no passo a passo (print abaixo) sendo assim, não consigo acessar o eSocial e nem concluir os envios.

Cadastrar os dados do procurador PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL LTDA, CNPJ 07.110.470/0001-57:

The screenshot shows the 'eCAC' (Centro Virtual de Atendimento) interface. At the top left is the logo 'eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO'. To its right is a search bar with the text 'LOCALIZAR SERVIÇO'. Below this is a horizontal line. The main section is titled 'Cadastrar Procuração'. Underneath, there are three sections: 'Dados do Outorgante' with fields for 'CNPJ: 01.111.111/00001-11', 'Nome: Empresa Ltda', and 'E-mail: empresa@empresaltda.com.br'. A note below the email field states: 'Este é o e-mail constante no seu certificado digital. Caso deseje, informe outro endereço eletrônico.' The next section is 'Dados do Procurador', with radio buttons for 'Pessoa Física' and 'Pessoa Jurídica' (selected). To the right, it says 'Informar o CNPJ da Provider' with the value '07.110.470/0001-57'. Below this, the 'CNPJ:' field contains '07110470000157', with an arrow pointing from the provider CNPJ to this field. The final section is 'Dados da Procuração', with 'Vigência: 05/08/2022 a' followed by a date field containing '05/08/2024' and a time field containing 'ddmmaaaa'.

Informar a validade de 2 anos, após esse período será necessário fazer uma nova procuração seguindo esse mesmo passo a passo.

Já verifiquei no eSocial e não consta a autorização do acesso.

✘ O procurador não possui perfil com autorização de acesso à Web

Selecione o seu perfil

Procurador de Pessoa Jurídica - CNPJ

Informe o CNPJ representado

28.163.343/0001-96

Att.:

Alvaro Heitor Coelho

PROVIDER - ESOCIAL

esocial@provider-es.com.br

Contato: 27 33220030

RAMAL: 3626

Em 26/01/2023 16:24, CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques escreveu:

Prezados, boa tarde!

Algum retorno sobre o e-mail abaixo?

seguiram realizar o envio dos eventos do eSocial com a procuração (em anexo)?

Atenciosamente,

Vanessa Covre Rangel Marques

Coordenadora do Setor Operacional
dp@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>



Tel: + 55 (27) 3232-1613

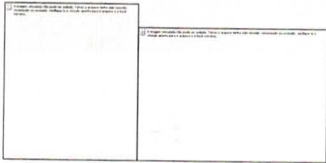
De: CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques
Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 11:20
Para: 'eSocial Provider ES' <esocial@provider-es.com.br>
Cc: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi <kenia.silva@crc-es.org.br>
Assunto: RES: RES: Solicitação de cadastro procuração - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Bom dia Alvaro!

A procuração foi cadastrada com o **CNPJ: 13.051.372/0001-99**, mesmo CNPJ que consta no contrato assinado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a Provider Treinamentos e Serviços Ltda.

Atenciosamente,

Vanessa Covre Rangel Marques



Coordenadora do Setor Operacional
dp@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

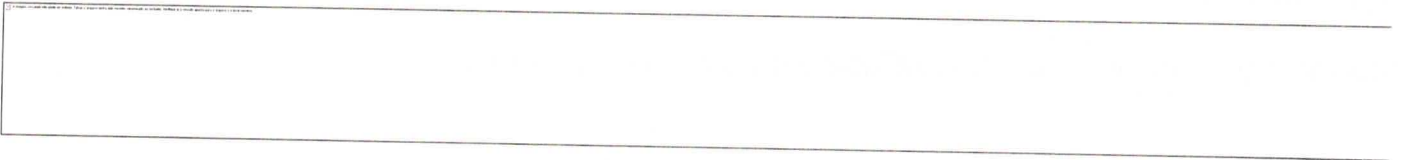
Tel: + 55 (27) 3232-1613

De: eSocial Provider ES <esocial@provider-es.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 08:52
Para: CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques <vanessa.marques@crc-es.org.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de cadastro procuração - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Bom dia Vanessa

Verifiquei aqui no eSocial e a procuração não esta constando.

Segue print abaixo.:



Att.

Alvaro Heitor Coelho

PROVIDER - ESOCIAL

esocial@provider-es.com.br

contato: 27 33220030

RAMAL: 3626

FLS.: 88
PROC.: 163 / 22

WHATS.: [REDACTED]

Em 26/01/2023 08:04, CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo documentação solicitada.

Atenciosamente,

Vanessa Covre Rangel Marques

Coordenadora do Setor Operacional
dp@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1613

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: eSocial Provider ES <esocial@provider-es.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 10:59

Para: CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques <vanessa.marques@crc-es.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de cadastro procuração - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Em 16/01/2023 09:09, eSocial Provider ES escreveu:

Bom dia

Solicito o envio da procuração e o reenvio planilha dos funcionários (em anexo) para cadastro no SOC, para a conclusão dos envios do e-social.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Alvaro Heitor Coelho

PROVIDER - ESOCIAL

esocial@provider-es.com.br

contato: 27 33220030

RAMAL: 3626

WHATS.: [REDACTED]

CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi

De: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 08:38
Para: CRCES - Carolina Nicoletti Bittencou Pessoa
Assunto: EMPRESA PROVIDER - PRESTAÇÃO DE SERVICOS E-SOCIAL

Carolina Nicoletti
Gestora de Contratos,

Conforme e-mail recebido da Coordenadora Operacional, Vanessa Marques, requisitante dos serviços estabelecidos no Contrato nº 36/2022, firmado entre a empresa **PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.372/0001-99 junto ao CRCES, segue abaixo o fato ocorrido durante a prestação do serviço solicitado (e-social):

O CRCES enviou todos os dados solicitados para prestação do serviço discriminado acima, entre eles, uma Procuração do CRCES em nome da empresa **PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, -CNPJ nº 13.051.372/0001-99, porém a empresa retornou ao CRCES informado que a procuração estava incorreta, devendo ser realizada em nome da empresa PROVIDER SAUDE CORPORATIVA INTEGRAL, CNPJ nº 07.110.470/0001-57, caso não seja feita desta forma o serviço não será concluído, conforme descrito no e-mail enviado pela empresa a Coordenadora Vanessa, cujo segue abaixo.

Após análise do Termo de Referência nº 35/2022, verificamos as seguintes situações:

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Diante da exposição dos fatos, solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis para que ocorra a execução do serviço dentro do prazo estabelecido para envio do e-social 31-01-2023.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Kenia Cristina da Silva de Marchi
Assistente Administrativo | Departamento Administrativo
kenia.silva@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1622

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi

De: CRCES - Carolina Nicoletti Bittencou Pessoa
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 13:01
Para: CRCES - Jorge Tadeu Laranja; Carla Tasso - Externo
Cc: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi; CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques
Assunto: Descumprimento contratual - EMPRESA PROVIDER - PRESTAÇÃO DE SERVICOS E-SOCIA
Prioridade: Alta

Boa tarde Sr. Jorge,

Hoje dia 27/01/2023 a Gestão de Contrato tomou conhecimento que a Empresa está se recusando a prestar o serviço contratado pelo CRCES - Contrato 036/2022.

Segue para conhecimento os e-mails trocados entre a funcionária Vanessa do CRCES e o Sr. Álvaro da Empresa PROVIDER.

Em tempo informo a Administração o descumprimento Contratual, para que a mesma tome as providências necessárias no sentido de buscar outras formas de envio do e-social, visto que a Empresa PROVIDER não enviará a declaração.

Por fim comunico que enviarei Notificação dando conhecimento a Empresa do descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Carolina N. B. Pessoa
Advogada - OAB: [REDACTED]
Setor Jurídico
www.crc-es.org.br | juridico01@crc-es.org.br | 55 (27) 3232-1636

De: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi
Enviado: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 08:37
Para: CRCES - Carolina Nicoletti Bittencou Pessoa
Assunto: EMPRESA PROVIDER - PRESTAÇÃO DE SERVICOS E-SOCIAL

Carolina Nicoletti
Gestora de Contratos,

Conforme e-mail recebido da Coordenadora Operacional, Vanessa Marques, requisitante dos serviços estabelecidos no Contrato nº 36/2022, firmado entre a empresa **PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.372/0001-99 junto ao CRCES, segue abaixo o fato ocorrido durante a prestação do serviço solicitado (e-social):

O CRCES enviou todos os dados solicitados para prestação do serviço discriminado acima, entre eles, uma Procuração do CRCES em nome da empresa **PROVIDER TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, -CNPJ nº 13.051.372/0001-99, porém a empresa retornou ao CRCES informado que a procuração estava incorreta, devendo ser realizada em nome da